



**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO REALIZADA EM 9 DE JULHO DE 2020 (Nº 370)**

3 Aos nove dias do mês de julho de dois mil e vinte, às quatorze horas, reuniu-se em sala  
4 virtual, por meio do serviço Conferência Web da Rede Nacional de Ensino e  
5 Pesquisa (RNP), mediante prévia convocação individual, o Conselho de Ensino, Pesquisa e  
6 Extensão da Universidade Federal de Minas Gerais, sob a Presidência da Magnífica  
7 Reitora, Professora Sandra Regina Goulart Almeida, com a participação dos seguintes  
8 Conselheiros: Professores Alessandro Fernandes Moreira (Vice-Reitor); Benigna Maria de  
9 Oliveira (Pró-Reitora de Graduação); Fábio Alves da Silva Júnior (Pró-Reitor de Pós-  
10 Graduação); Mario Fernando Montenegro Campos (Pró-Reitor de Pesquisa); Cláudia  
11 Andréa Mayorga Borges (Pró-Reitora de Extensão), posteriormente substituída pela  
12 Professora Janice Henriques da Silva Amaral (Pró-Reitora Adjunta de Extensão); Rogério  
13 Palhares Zschaber de Araújo, pela Escola de Arquitetura; Maria Goreti Boaventura, pela  
14 Escola de Belas-Artes; Leidivan Almeida Frazão (suplente), pelo Instituto de Ciências  
15 Agrárias; Cleida Aparecida de Oliveira, pelo Instituto de Ciências Biológicas; Marcelo  
16 Bronzo Ladeira, pela Faculdade de Ciências Econômicas; Hélio Chacham, pelo Instituto de  
17 Ciências Exatas; Benildes Coura Moreira dos Santos Maculan, pela Escola de Ciência da  
18 Informação; Roberto Luiz Silva, pela Faculdade de Direito; Ana Maria Rabelo Gomes,  
19 pela Faculdade de Educação; Adriana de França Drummond, pela Escola de Educação  
20 Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional; Solange Cervinho Bicalho Godoy, pela Escola  
21 de Enfermagem; Ricardo de Oliveira Duarte, pela Escola de Engenharia; Rachel Oliveira  
22 Castilho, pela Faculdade de Farmácia; Eduardo Soares Neves Silva, pela Faculdade de  
23 Filosofia e Ciências Humanas; Sergio Donizete Faria, pelo Instituto de Geociências; Giselli  
24 Mara da Silva (suplente), pela Faculdade de Letras; Paulo Márcio Campos de Oliveira,  
25 pela Faculdade de Medicina; Eduardo Pires Rosse (suplente), pela Escola de Música; Célia  
26 Regina Moreira Lanza, pela Faculdade de Odontologia; Afonso de Liguori Oliveira, pela  
27 Escola de Veterinária; Yaska Fernanda de Lima Campos, Denise Bulgarelli Duczmal e  
28 Andréa Rodrigues Motta, pela representação dos Coordenadores de Colegiados de Cursos  
29 de Graduação; Adriana Maria Valladão Novais Van Petten (suplente), Ricardo Toshio  
30 Fujiwara e Andrés Zarankin, pela representação dos Coordenadores de Colegiados de  
31 Cursos de Pós-Graduação; Matheus Anchieta Ramirez, Júlia Maria de Andrade e  
32 Lussandra Martins Gianasi, pela representação dos Coordenadores de Extensão; Sabrina  
33 Sedlmayer Pinto, Marco Aurélio Romano Silva e Jussara Marques de Almeida Gonçalves,  
34 pela representação dos Coordenadores de Grupos de Pesquisa; Tânia Aretuza Ambrizi  
35 Gebara, pela Escola de Educação Básica e Profissional, e Fabiana Maria Kakehasi  
36 (suplente), pelo Hospital das Clínicas. Participaram da reunião como convidados, com a  
37 anuência do Plenário, com direito a voz, mas não a voto, os Professores Bruno Otávio  
38 Soares Teixeira, Pró-Reitor Adjunto de Graduação; Sílvia Helena Paixão Alencar, Pró-  
39 Reitora Adjunta de Pós-Graduação; Ana Lydia Reis de Castro e Silva, Vice-Presidente da



40 Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD); e os Universitários Gabriel Lopo Silva  
41 Ramos, Sávio Peres Rego Loureiro, Mayk Alves de Andrade, Renato Defelippe de  
42 Azevedo, Gabrielle Moraes Lopes da Silva, Victor Sidartha Mandelli Noujeimi, Thomas  
43 Aguiar Carrieri e Carla Drielly dos Santos Teixeira. Encontram-se vagas as oito  
44 representações do corpo discente. Havendo *quorum* regulamentar, a Sr.<sup>a</sup> Presidente  
45 cumprimentou os Conselheiros e declarou abertos os trabalhos. Em seguida, consultou os  
46 Conselheiros sobre a possibilidade de convidar os discentes indicados pelo Diretório  
47 Central dos Estudantes (DCE) para participarem da reunião, com direito a voz, mas não a  
48 voto, uma vez que a atual Diretoria da Entidade ainda não apresentou ao Reitorado o  
49 registro civil em cartório da ata de sua posse, condição regimental obrigatória para a  
50 indicação de representantes estudantis para atuarem no CEPE. Houve aquiescência dos  
51 Conselheiros, passando a participar da reunião os Universitários nomeados no rol de  
52 presentes. A seguir, a Sr.<sup>a</sup> Presidente orientou os Conselheiros sobre os recursos  
53 disponíveis na sala virtual do serviço Conferência Web da RNP. **EXPEDIENTE -**  
54 **Comunicação** - A Sr.<sup>a</sup> Presidente informou que a Diretoria da Escola de Educação Básica  
55 e Profissional (EBAP), mediante a Portaria nº 3476/2020, de 30 de junho de 2020,  
56 designou, reconduzindo em caráter *pro tempore*, os Professores Tânia Aretuza Ambrizi  
57 Gebara (efetiva) e Eduardo Antônio Ferraz Coelho (suplente) como representantes da  
58 Unidade Especial no CEPE. **Atas** - A Sr.<sup>a</sup> Presidente informou que foram distribuídas aos  
59 Conselheiros as atas das reuniões do Colegiado realizadas em 12 de março (nº 366) e em  
60 14 de maio (nº 367) de 2020 e submeteu-as separadamente a discussão e a votação, tendo  
61 sido os documentos aprovados por unanimidade. **Informes** - A Sr.<sup>a</sup> Presidente informou  
62 que, segundo o resultado, anunciado em 7 de julho, da edição 2020 do ranking *Times*  
63 *Higher Education* (THE), um dos três mais importantes rankings do mundo na área, a  
64 UFMG foi classificada como a quinta melhor Universidade da América Latina, figurando  
65 entre as 166 universidades de 13 países da América Latina e do Caribe avaliadas.  
66 Acrescentou que a UFMG subiu três posições em relação ao último resultado e manteve a  
67 condição de melhor universidade federal do Brasil. Destacou que, embora a Universidade  
68 não baseie suas ações em rankings, é gratificante, especialmente no atual momento de crise  
69 vivido no país, em que a educação e a ciência têm sofrido ataques e cortes orçamentários,  
70 que seja reconhecido o trabalho realizado pela UFMG, aumentando a visibilidade da  
71 imagem positiva da Instituição. Em seguida, a Sr.<sup>a</sup> Presidente declarou que, a partir do dia  
72 29 de junho, assumiu, com muita honra e satisfação, a Vice-Presidência da Associação das  
73 Universidades Grupo Montevideu (AUGM), considerada a mais importante associação de  
74 universidades da América do Sul, integrada apenas por universidades públicas. Destacou  
75 que é a primeira mulher a ocupar esse cargo na AUGM, que foi criada em 1991 e da qual a  
76 UFMG participa desde 2003. Informou também que assumiu a coordenação do Grupo de  
77 Trabalho Museus Universitários, que, instituído no dia 3 de julho pela Associação dos  
78 Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (ANDIFES), reúne dirigentes de  
79 23 Instituições Federais de Ensino Superior (IFES), com a finalidade de, nos próximos dois



80 anos, propor alternativas para garantir o funcionamento e o financiamento público dos  
81 museus universitários, uma vez que inexistente uma política nacional que os atenda. **ORDEM**  
82 **DO DIA - 1 Proposta de Resolução da Câmara de Graduação para implementação do**  
83 **Ensino Remoto Emergencial** - A Sr.<sup>a</sup> Presidente inicialmente prestou informações sobre  
84 as ações da UFMG voltadas para assegurar que os estudantes tenham condições de  
85 acompanhar as atividades remotas emergenciais. Observou que foi lançado em 25 de  
86 junho, pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, o Programa de Auxílio à Inclusão  
87 Digital (PAID), de apoio a discentes matriculados nos Cursos de Pós-Graduação *stricto*  
88 *sensu*. Observou que, no âmbito da graduação, foi lançada campanha, conduzida pela  
89 Fundação Universitária Mendes Pimentel (FUMP), com o apoio da Pró-Reitoria de  
90 Assuntos Estudantis (PRAE), de doação para a Bolsa Apadrinhamento Inclusão Digital,  
91 voltada a estudantes de graduação da UFMG classificados socioeconomicamente pela  
92 Fundação nos níveis I, II e III, nessa ordem de prioridade, e que não dispõem de  
93 equipamentos, como computador “desktop” ou *laptop*, ou de recursos financeiros para  
94 realizarem atividades acadêmicas de forma remota. Convidou a todos para contribuírem  
95 com a divulgação da campanha, ressaltando a seriedade com que está sendo conduzida,  
96 objetivando a igualdade de oportunidade entre todos os estudantes de graduação na  
97 retomada das atividades acadêmicas em regime remoto emergencial. Em seguida, relatou  
98 que foram publicadas no site da PRAE quatro chamadas que integram a Política de  
99 Inclusão Digital da UFMG: 1) aquisição de equipamento tecnológico de informação e de  
100 comunicação, 2) contratação de serviços de internet, softwares e outros, 3) empréstimo de  
101 notebook e 4) aquisição de material específico: equipamentos de Tecnologia  
102 Assistiva (TA) ou tecnológicos (específica para estudantes com deficiência). Acrescentou  
103 que serão também publicadas chamadas de inclusão digital para aquisição de equipamentos  
104 e para contratação de serviços de internet e softwares voltados para estudantes indígenas e  
105 quilombolas de cursos de graduação presencial incluídos na Política de Assistência  
106 Estudantil da UFMG, bem como chamadas de inclusão digital para o Colégio  
107 Técnico (COLTEC) e para o Centro Pedagógico (CP), todas com o objetivo de assegurar  
108 que os estudantes com dificuldades socioeconômicas, bem como os estudantes com  
109 deficiência tenham condições de acompanhar as atividades acadêmicas remotas. O Vice-  
110 Reitor, Professor Alessandro Fernandes Moreira, ressaltou o avanço da política de ações  
111 afirmativas da UFMG e o esforço empreendido com vistas a assegurar, a todo o corpo  
112 discente da Universidade, o acesso e o acompanhamento das atividades a serem  
113 ministradas em Regime Remoto Emergencial. Em seguida, a Sr.<sup>a</sup> Presidente informou que  
114 foram distribuídos aos Conselheiros o Ofício nº 45/2020 da Pró-Reitoria de Graduação  
115 (ANEXO A), uma Exposição de Motivos sobre a matéria (ANEXO B), a Minuta de  
116 Resolução (ANEXO C) e o Ofício nº 485/2020 do Gabinete da Reitora (ANEXO D) e  
117 passou a palavra à Pró-Reitora de Graduação, Professora Benigna Maria de Oliveira, e ao  
118 Pró-Reitor Adjunto de Graduação, Professor Bruno Otávio Soares Teixeira, os quais,  
119 mediante projeção em tela, apresentaram a proposta de Resolução, que dispõe sobre o



120 Ensino Remoto Emergencial para os cursos de graduação da UFMG durante o período de  
121 pandemia da doença COVID-19, com previsão de reinício do primeiro período letivo de  
122 2020 no dia 3 de agosto. A Professora Benigna Maria de Oliveira destacou que, após  
123 entendimentos entre a Câmara de Graduação, a Direção-Geral da EBAP, as Diretorias de  
124 seus Centros (Centro Pedagógico, Colégio Técnico e Teatro Universitário) e a  
125 Coordenação do Colegiado Especial da Educação Básica, ficou definido que, dadas as  
126 especificidades de cada Centro, a Câmara de Graduação conduzirá as questões que  
127 surgirem, apoiando e emitindo diretrizes de acordo com as demandas da referida Unidade  
128 Especial. A Sr.<sup>a</sup> Presidente ressaltou que a decisão de que a EBAP tenha um calendário  
129 próprio, em função das especificidades dos cursos que oferta, está em consonância com o  
130 entendimento de outras Universidades, conforme discutido pela ANDIFES. Após  
131 esclarecimentos adicionais e discussão sobre a proposta apresentada pela Câmara de  
132 Graduação, a Sr.<sup>a</sup> Presidente, com a aquiescência do Plenário, colocou em votação em  
133 bloco o anteprojeto de Resolução, sem prejuízo de destaques. O documento foi aprovado,  
134 apurando-se o voto contrário do Professor Roberto Luiz Silva, que repassou por escrito o  
135 seguinte texto de sua declaração de voto, para registro em ata: *Voto contrário em virtude*  
136 *das diversas lacunas apontadas e que, do ponto de vista deste Conselheiro, deveriam estar*  
137 *presentes em uma Resolução de tamanho impacto na comunidade acadêmica, além de ter*  
138 *sido apresentada sem o atendimento de todas as condições previamente estabelecidas na*  
139 *Reunião do CEPE de 25 de junho de 2020, imprescindíveis para a implementação de*  
140 *Ensino Remoto Emergencial que atenda a todos os segmentos de nossa Instituição. A*  
141 *seguir, foram apresentados e discutidos os seguintes destaques ao texto da Resolução ora*  
142 *aprovada: 1) Preâmbulo - inserção de cláusulas que façam referência à Portaria UFMG*  
143 *nº 1819, de 18 de março de 2020 (que suspende, temporariamente e por tempo*  
144 *indeterminado, as aulas presenciais dos cursos de graduação, pós-graduação e de extensão*  
145 *e as aulas da Educação Básica e Profissional da UFMG), e ao Ofício nº 27/2020 da Pró-*  
146 *Reitoria de Graduação, de 13 de junho de 2020 (que registra a síntese das reflexões e*  
147 *recomendações da Câmara de Graduação referentes ao planejamento de retorno das*  
148 *atividades acadêmicas curriculares dos cursos de graduação da UFMG) - destaque*  
149 *acolhido. 2) Art. 1º (Regulamentar o ensino remoto emergencial para substituição*  
150 *temporária das aulas presenciais de atividades acadêmicas curriculares teóricas, práticas*  
151 *ou teórico-práticas dos cursos de graduação da UFMG, em caráter excepcional, por*  
152 *atividades remotas realizadas com auxílio de tecnologias de informação e comunicação*  
153 *durante período de pandemia da doença COVID-19.) - inserção de parágrafo único, a ser*  
154 *elaborado pela Câmara de Graduação, conceituando Ensino Remoto Emergencial, com*  
155 *consequente adequação da redação do caput - destaque acolhido, resultando no seguinte*  
156 *teor: “Art. 1º Regulamentar o ensino remoto emergencial (ERE) para substituição*  
157 *temporária das aulas presenciais de atividades acadêmicas curriculares teóricas, práticas ou*  
158 *teórico-práticas dos cursos de graduação da UFMG, em caráter excepcional, por atividades*  
159 *remotas durante período de pandemia da doença COVID-19. Parágrafo único. Entende-se*



160 por ERE regime de ensino adotado temporariamente para desenvolver as atividades  
161 acadêmicas curriculares com mediação pedagógica assentada nas tecnologias digitais de  
162 informação e comunicação, possibilitando a interação estudante-docente-conhecimento”.

163 3) Art. 2º, § 3º (*É vedada a realização de atividades avaliativas até o dia 17 de agosto de*  
164 *2020, exceto nos casos de atividades acadêmicas curriculares cujo cronograma de oferta*  
165 *esteja concentrado nas primeiras semanas do período letivo.*) - inserção, ao final do  
166 dispositivo, do seguinte trecho: “para as quais é vedada tal realização até 10 de agosto de  
167 2020” - destaque acolhido, resultando na seguinte redação: “§ 3º É vedada a realização de  
168 atividades avaliativas até o dia 17 de agosto de 2020, exceto nos casos de atividades  
169 acadêmicas curriculares cujo cronograma de oferta esteja concentrado nas primeiras  
170 semanas do período letivo para as quais é vedada tal realização até 10 de agosto de 2020”.

171 4) Art. 4º, § 1º, inciso I (*I - os números mínimo e máximo de créditos em que o(a)*  
172 *estudante se matriculará;*) - adequação da redação para melhor clareza de que a regra é  
173 para todos os alunos do curso - destaque acolhido, resultando na seguinte redação: “I - os  
174 números mínimo e máximo de créditos em que os(as) estudantes poderão se manter  
175 matriculados;”. 5) Art. 6º, § 1º, inciso I (*I - disponibilizar o plano de ensino no ambiente*  
176 *virtual de aprendizagem;*) - ajuste da redação, definindo-se um prazo para a  
177 disponibilização, pelos docentes, do plano de ensino - destaque acolhido, passando o  
178 dispositivo à seguinte redação: “I - disponibilizar o plano de ensino no ambiente virtual de  
179 aprendizagem até a primeira semana das aulas no formato remoto emergencial;”. 6) Art. 6º,  
180 § 1º, inciso III (*III - ter como referência o mínimo de uma atividade síncrona para cada 15*  
181 *(quinze) horas-aula, podendo essa referência ser alterada conforme recomendações dos*  
182 *Colegiados.*) - substituição do trecho “ter como referência o mínimo de” por “oferecer  
183 preferencialmente” - destaque acolhido, passando o dispositivo à seguinte redação: “III -  
184 oferecer, preferencialmente, uma atividade síncrona para cada 15 (quinze) horas-aula,  
185 podendo essa referência ser alterada conforme recomendações dos Colegiados.”. 7) Art. 8º,  
186 inciso IV (*IV - a aprovação de requerimentos de trancamento total ou parcial de matrícula*  
187 *com justificativa por motivo de impossibilidade de acompanhamento das atividades*  
188 *remotas durante período de pandemia da doença COVID-19.*) - inserção do trecho “sem  
189 necessidade de documentação comprobatória” - destaque acolhido, passando o inciso à  
190 seguinte redação: “IV - a aprovação de requerimentos de trancamento total ou parcial de  
191 matrícula com justificativa por motivo de impossibilidade de acompanhamento das  
192 atividades remotas durante período de pandemia da doença COVID-19, sem necessidade  
193 de documentação comprobatória”. A Sr.<sup>a</sup> Presidente observou que, após incorporados os  
194 destaques aprovados pelo Colegiado, o texto final da Resolução passará por revisão e  
195 adequação à técnica legislativa. Foi gerada a Resolução nº 02/2020 (ANEXO E). A seguir,  
196 a Sr.<sup>a</sup> Presidente agradeceu aos membros da Câmara de Graduação pelo trabalho de  
197 construção da proposta de Resolução, realizado em conjunto com representantes discentes.

198 **2 Proposta para a recomposição do Calendário Escolar para o ano letivo de 2020 - A**  
199 Sr.<sup>a</sup> Presidente informou que foi distribuído aos Conselheiros o Ofício nº 494/2020 do



200 Gabinete da Reitora (ANEXO F), mediante o qual são encaminhadas a Proposta 1  
201 (ANEXO G) e a Proposta 2 (ANEXO H) para a recomposição do Calendário Escolar de  
202 2020, apresentadas pelo Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DRCA), em  
203 consonância com as diretrizes da Câmara de Graduação. A seguir, passou a palavra ao  
204 Vice-Reitor, Professor Alessandro Fernandes Moreira, que apresentou as duas propostas,  
205 destacando que foram elaboradas de modo a garantir que cada período tenha quatorze  
206 semanas letivas, tendo sido indicadas as datas para reinício e término do primeiro período  
207 letivo de 2020 e início e término do segundo, respeitando-se as seguintes diretrizes  
208 definidas pela Câmara de Graduação: a) reconhecer os 14 dias letivos cumpridos no mês de  
209 março, antes da vigência da Portaria UFMG nº 1819, de 18 de março de 2020, que  
210 suspendeu as atividades acadêmicas presenciais devido à pandemia de COVID-19, doença  
211 causada pelo novo coronavírus; b) considerar a expectativa da retomada das atividades a  
212 partir de 3 de agosto; c) garantir quatorze semanas letivas, mantendo-se apenas os feriados  
213 nacionais e municipais e suspendendo-se os recessos escolares que haviam sido previstos  
214 anteriormente no Calendário Escolar de 2020; d) não suspender as aulas do turno noturno  
215 para a realização de atividades complementares; e) considerar, para os dois períodos  
216 letivos de 2020, as disposições contidas na Medida Provisória nº 934, de 1º de abril de  
217 2020, que dispensa, em caráter excepcional, as instituições de educação superior da  
218 obrigatoriedade de observância ao mínimo de dias de efetivo trabalho acadêmico para o  
219 ano letivo afetado pelas medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde  
220 pública, bem como no Parecer do Conselho Pleno do Conselho Nacional de  
221 Educação (CNE/CP) nº 05/2020, de 28 de abril de 2020, que dispõe sobre a reorganização  
222 do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para  
223 fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da pandemia de COVID-19.  
224 Em seguida, o Vice-Reitor apresentou as seguintes datas propostas para os períodos letivos  
225 de 2020: Proposta 1 - reinício do primeiro período letivo em 3 de agosto e término em 7 de  
226 novembro de 2020; início do segundo período letivo em 23 de novembro de 2020 e  
227 término em 24 de março do ano civil de 2021, reservando-se duas semanas de recesso entre  
228 os dois períodos. Proposta 2 - reinício do primeiro período letivo em 3 de agosto e término  
229 em 7 de novembro de 2020; início do segundo período letivo em 30 de novembro de 2020  
230 e término em 31 de março de 2021, guardando-se três semanas de recesso entre os dois  
231 períodos. Destacou que, após a tomada da decisão pelo CEPE acerca das propostas, o  
232 DRCA, a partir de entendimento entre as Pró-Reitorias de Graduação, de Pós-Graduação,  
233 de Extensão e de Pesquisa, procederá ao detalhamento das demais datas do Calendário  
234 Escolar de 2020 para apreciação pelo CEPE. A Sr.<sup>a</sup> Presidente lembrou que ambas as  
235 propostas foram elaboradas antes de serem anunciadas pelo MEC as novas datas do  
236 Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), cujo cronograma, divulgado ontem, 8 de  
237 julho, prevê a aplicação das provas impressas para os dias 17 e 24 de janeiro de 2021; a  
238 das provas na versão digital para os dias 31 de janeiro e 7 de fevereiro; a reaplicação para  
239 os dias 24 e 25 de fevereiro; e a divulgação dos resultados para 29 de março. A seguir,



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

240 após esclarecimentos adicionais, a Sr.<sup>a</sup> Presidente, com a anuência dos Conselheiros,  
241 colocou em votação as duas propostas de recomposição do Calendário Escolar 2020, tendo  
242 sido aprovada a Proposta 2. Foi gerada a Decisão do CEPE que estabelece as datas de  
243 reinício e de término do primeiro período letivo de 2020 e de início e de término do  
244 segundo período letivo de 2020 (ANEXO I). A Sr.<sup>a</sup> Presidente observou o adiantado da  
245 hora e ponderou no sentido de que os itens 3 e 4 da pauta sejam apreciados na próxima  
246 reunião, havendo aquiescência dos Conselheiros nesse sentido. **PALAVRA LIVRE** - A  
247 Universitária Carla Drielly dos Santos Teixeira solicitou esclarecimentos em relação à  
248 suspensão de bolsas de extensão do Coral *Litterarum* e do Coral da Faculdade de Letras. A  
249 Sr.<sup>a</sup> Presidente esclareceu que as bolsas de extensão pagas pela Reitoria não foram  
250 suspensas e que as bolsas referentes ao Coral da FALE são alocadas pela própria Unidade,  
251 a quem cabe esclarecimentos sobre o assunto. A seguir, não havendo outras manifestações,  
252 a Sr.<sup>a</sup> Presidente agradeceu a participação de todos e encerrou a sessão, da qual eu,  
253 Consuelo Dourado Dupin, Coordenadora da Secretaria dos Órgãos de Deliberação  
254 Superior, lavrei a presente ata, que assino.